



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado MAURO NAZIF**

**INDICAÇÃO Nº , DE 2022**  
(Do Sr. MAURO NAZIF)

Sugere a alteração da Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020, do Ministério da Economia, que “Dispõe sobre a movimentação de servidores e empregados públicos federais para composição da força de trabalho de que trata o § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e institui o Comitê de Movimentação - CMOV, no âmbito do Ministério da Economia”.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Economia,

Sirvo-me da presente indicação para solicitar a Vossa Excelência a alteração da redação do art. 7º, da Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020, que “Dispõe sobre a movimentação de servidores e empregados públicos federais para composição da força de trabalho de que trata o § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e institui o Comitê de Movimentação - CMOV, no âmbito do Ministério da Economia”.

---

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 818 – CEP 70160-900 – Brasília / DF  
Tels. (61) 3215-5818



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauro Nazif  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224050658500>





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado MAURO NAZIF**

Nesse sentido, propõe-se que o referido artigo tenha a seguinte redação:

“Art. 7º O servidor público federal movimentado para compor força de trabalho perceberá as gratificações que atendam ao caráter de temporalidade e localidade, no órgão ou entidade onde estiver em exercício, desde que preenchidos todos os requisitos legais.”

A alteração proposta visa garantir o direito dos servidores a perceberem as gratificações estabelecidas em Lei, retirando a discricionariedade da Administração, quando o servidor sofrer movimentação para compor força de trabalho, considerando que a movimentação prevista na referida Portaria é irrecusável.

Ao atender a presente sugestão, Vossa Excelência estará prestigiando os princípios constitucionais da Isonomia e Impessoalidade, além de valorizar o trabalho desses servidores que são deslocados para melhorar a qualidade da prestação dos serviços públicos.

Sala das Sessões, em        de        de 2022.

**DEPUTADO MAURO NAZIF**  
**PSB/RO**

---

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 818 – CEP 70160-900 – Brasília / DF  
Tels. (61) 3215-5818



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauro Nazif  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224050658500>





**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2022**  
(Do Sr. MAURO NAZIF)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo sugerindo alteração da Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020, do Ministério da Economia, que “Dispõe sobre a movimentação de servidores e empregados públicos federais para composição da força de trabalho de que trata o § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e institui o Comitê de Movimentação - CMOV, no âmbito do Ministério da Economia”.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo alteração da Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020, do Ministério da Economia, que “Dispõe sobre a movimentação de servidores e empregados públicos federais para composição da força de trabalho de que trata o § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e institui o Comitê de Movimentação - CMOV, no âmbito do Ministério da Economia”.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Deputado MAURO NAZIF**  
**PSB/RO**

